



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV

RECEBIDO

EM: 26/12/2024

ÀS: 9:45

freddy

Ofício nº 816/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 1.664/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal nº 1.664/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

tram dia
26/12



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.664/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JULGA COM LEVES RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, SOB A RESPONSABILIDADE DA SENHORA MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARÃES, RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS SOBRE AS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO N.º 002/2023 – TCERR – PLENO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTAS - SEI N.º 003211/2017 - TCE/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, apresentada pelo Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2016, reconhecendo a prescrição quinquenal para a aplicação de medidas punitivas nos termos do Parecer Prévio n.º 002/2023 – TCERR – Pleno, oriundo do Processo de Contas SEI n.º 003211/2017-TCE/RR, obedecendo ao que dispõe o inciso V, do Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista c/c o Art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista e Art. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

